CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO GRUPO QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Sumário

1. CARTA DA ADMINISTRAÇÃO 3
2. DEFINIÇÕES 4
3. MISSÃO, VISÃO E VALORES 7
4. POR QUE TEMOS UM CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA? 8
5. QUEM DEVE SEGUIR ESTE CÓDIGO? 9
6. O QUE FAZER EM CASOS DE VIOLAÇÃO DESTE CÓDIGO? 9
7. COMO AGIR DENTRO DA COMPANHIA 11
8. COMO AGIR NAS RELAÇÕES EXTERNAS 13
9. COMPROMISSO CONTRA A CORRUPÇÃO 19
10. PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES 26
11. COMPROMISSOS SOCIAIS E AMBIENTAIS 31
12. CANAL DE DENÚNCIAS 32
13. TREINAMENTOS E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA 35
14. ANEXOS 36

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO GRUPO QUALICORP

1. CARTA DA ADMINISTRAÇÃO

Caro leitor,

A Qualicorp é a empresa brasileira líder em venda e administração de planos de saúde e de soluções diversas para proteger e melhorar a vida dos brasileiros. Em todas as nossas ações, cuidar das pessoas é o que nos move. A nossa força está no coletivo, unindo pessoas, parceiros, ideias e objetivos e, por essa razão, os relacionamentos são a base dos nossos negócios. Inspirado no nosso Programa de Integridade e Compliance, este Código de Ética e Conduta incorpora e reflete os valores, princípios e diretrizes que melhor representam as condutas e cuidados que adotamos em todos os nossos relacionamentos, com nossos Clientes, nosso público interno, nossos fornecedores, parceiros de negócio, e com o poder público. Nossa conduta empresarial e cultura organizacional estão orientados pelas melhores práticas de governança e gestão, e a ética e integridade estão presentes em todas as nossas decisões – seja você um Administrador, Colaborador ou parceiro atuando em nome da Qualicorp, independentemente de sua função ou localidade. As orientações deste Código têm o objetivo de ajudar todos a desempenhar seu papel de maneira responsável e a fazer a coisa certa, mesmo diante dos mais complexos desafios, sem atalhos. O respeito às leis é um valor inegociável, assim como a tolerância zero em relação a condutas como fraudes e corrupção, ou outras práticas não condizentes com o nosso Código. Afinal, na Qualicorp acreditamos que trabalhar com respeito e transparência é mais uma forma de cuidarmos das pessoas. Portanto, convidamos a todos para que exercitem os valores e princípios deste Código para a manutenção de relações éticas e sustentáveis.

2. DEFINIÇÕES

(i) **Administrador(es):** representantes que exercem cargo máximo na Companhia (diretores e/ou membros do conselho de administração e demais comitês de assessoramento). Também serão considerados Administradores, para os fins do presente Código, os membros do conselho fiscal.

(ii) **Administração Pública:** engloba quaisquer órgãos ou entidades integrantes da administração pública direta ou indireta, incluindo a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, bem como seus órgãos, ministérios, secretarias, áreas, subsecretarias, autarquias, empresas, instituições, agências e órgãos de propriedade ou controlados pela administração pública e outras entidades públicas.

(iii) **Agente Público:** considera-se agente público, nacional ou estrangeiro, para os efeitos legais, quem, independentemente de concurso público, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública. Consideram-se, ainda, Agentes Públicos, para fins da presente Política, os seus respectivos Parentes. Equipara-se, ainda, a "Agente Público" quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

(iv) **Assédio**: significa qualquer comportamento indesejado, inapropriado ou malquisto em decorrência do que a pessoa assediada possa se sentir humilhada, intimidada ou ofendida. Pode incluir, entre outras condutas abusivas: (i) contato físico, piadas, insultos ou xingamentos; (ii) sugestões ou comentários ofensivos; (iii) exibição de imagens ou palavras discriminatórias ou ofensivas; (iv) interferência nos bens ou equipamentos pessoais; (v) isolamento e (vi) outras formas de violência psicológica ou emocional.

(v) **Assédio Moral:** toda conduta abusiva, a exemplo de gestos, palavras e atitudes que se repitam de forma sistemática, atingindo a dignidade ou integridade psíquica ou física de

um trabalhador. Pode ser considerado Assédio Moral, por exemplo: (i) contestar ou criticar constantemente o trabalho da pessoa (ii) sobrecarregá-la com novas tarefas ou deixá-la propositalmente no ócio, provocando a sensação de inutilidade e incompetência (iii) ignorar deliberadamente a presença da vítima (iv) divulgar boatos ofensivos sobre a sua pessoa (v) dirigir-se a ela aos gritos (vi) ameaçar sua integridade física.

(vi) **Assédio Sexual:** a conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual. Pode ser considerado Assédio Sexual, por exemplo: (i) contar piadas, mostrar fotos, imagens e enviar mensagens com conteúdo obsceno ou sexual; (ii) fazer comentários de natureza sexual a respeito da aparência de alguém; ou (iii) impor favores sexuais como condição para uma promoção ou para evitar ameaças de demissão.

(vii) **Cliente(s):** destinatário final que se utiliza de quaisquer dos serviços ofertados pela Companhia ou representantes dos interesses desses, tais como associações e entidades de classe.

(viii) **Colaboradore(s):** todo funcionário, incluindo diretores não estatutários, superintendentes, gerentes, vice-presidentes, empregados, terceirizados, estagiários ou aprendizes.

(ix) **Controlada:** significa sociedade na qual a Companhia, direta ou indiretamente, seja titular de direitos de sócio que lhe assegurem, individualmente, ou através de acordo de voto, e de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

(x) **Dados Pessoais:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

(xi) **Dados Pessoais Sensíveis:** aqueles sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural,

(xii) **Diretoria de Compliance:** Departamento da Companhia, abrangendo o Diretor de Compliance e suas equipes.

(xiii) **Grupo Qualicorp**: conjunto de empresas que são controladas pela Qualicorp Consultoria e Corretoras de Seguros S.A. (QUAL 3);

(xiv) **Importunação Sexual**: significa qualquer prática de cunho sexual realizada sem o consentimento da vítima com o objetivo de satisfazer o próprio desejo ou o de terceiro. Exemplos de atos considerados Importunação Sexual: Apalpar, beijar, desnudar, esbarrar de forma proposital, tocar, entre outros atos libidinosos praticados sem o consentimento da vítima.

(xv) **Lei Anticorrupção:** refere-se à Lei nº 12. 846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

(xvi) **Pessoa Exposta Politicamente**: segundo o COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), são consideradas Pessoas Politicamente Expostas “os ocupantes de cargos e funções públicas listadas nas normas de PLD/FTP (Prevenção à Lavagem de Dinheiro/Financiamento do Terrorismo) editadas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores”.

(xvii) **Qualicorp** ou **Companhia:** significa a Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

(xviii) **Terceiro(s):** fornecedores, parceiros de negócios, intermediários, corretores e agentes que atuem, direta e indiretamente, em nome da Companhia para a realização de negócios.

(xix) **Vantagem Indevida:** qualquer benefício, financeiro ou não, concedido para um Agente Público ou privado, ou para terceiro a ele relacionado, contrário à legislação vigente, aos bons costumes ou às regras da **Política do Programa de Integridade do Grupo Qualicorp**, sem amparo em um negócio jurídico ou sem causa definida. O benefício pode se dar por meio de vantagens financeiras, Presentes, Brindes, viagens, Hospitalidade, Entretenimento, favores, serviços, promessas, doações, entre outros.

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

O Grupo Qualicorp é líder brasileiro na comercialização e administração de planos de saúde coletivos por adesão e serviços em saúde, e tem o objetivo fornecer o melhor atendimento e as melhores soluções a seus Clientes, em todos os seus ramos de atuação, incluindo, mas não se limitando às atividades de corretagem e agenciamento de seguros de danos ou pessoas, de distribuição de planos de previdência complementar aberta, planos de saúde e planos odontológicos e de consultoria em gestão de benefícios.

Nesta jornada de viabilizar o acesso ao maior número de pessoas à medicina privada de qualidade, por meio da administração de planos de saúde coletivos das principais operadoras do país, precisamos ser uma empresa diligente, eficiente, cooperativa, inovadora, corajosa, negociadora e reconhecida como a melhor opção por nossos Clientes. E para atingirmos o nosso objetivo de negócio entendemos que a participação de todos os nossos Colaboradores é muito importante. No entanto, não é somente executar as tarefas diárias que vai fazer a diferença, mas o zelo por uma atuação profissional, ética e transparente. Por isso, todos aqueles que participam da Qualicorp precisam estar comprometidos com os mais altos padrões éticos e legais na condução de nossos negócios.

- Adote postura ética em todas as suas atividades
- Crie um relacionamento sustentável com nossos Clientes
- Tenha atitude e seja comprometido com a entrega
- Trabalhe em equipe
- Busque sempre uma solução melhor
- Valorize e respeite as pessoas.

4. POR QUE TEMOS UM CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA?

O Código de Ética e Conduta apresenta os valores, diretrizes e os princípios que deverão ser observados por todos os Administradores, Colaboradores, Terceiros que atuam em nome do Grupo Qualicorp, de forma direta ou indireta, ao desenvolverem suas atividades diárias e ao se relacionarem internamente, com terceiros e com a sociedade.

Diariamente podemos nos deparar com diversas situações que nos geram dúvidas sobre como agir. Por isso, inserimos neste Código uma série de assuntos e atitudes esperadas de todos os envolvidos em nossas atividades. Caso alguma situação não esteja contemplada neste Código, a Diretoria de Compliance, Auditoria, Recursos Humanos e Jurídico podem e devem ser consultadas.

O Conselho de Administração do Grupo Qualicorp lidera e apoia todas as diretrizes contidas neste Código, que devem ser aplicadas de forma integral e em conjunto com a legislação, o Estatuto Social da Companhia, suas políticas e regimentos internos.

O Grupo Qualicorp não permitirá que qualquer pessoa seja penalizada ou prejudicada em razão de sua recusa em participar de atos ilegais ou contrários ao presente Código de Conduta.

5. QUEM DEVE SEGUIR ESTE CÓDIGO

Todos os Administradores e Colaboradores do Grupo Qualicorp, assim como suas unidades de negócio, empresas/instituições coligadas e Controladas devem seguir e zelar pela constante observância do presente Código, em conjunto com as políticas e normas internas da Companhia. Também estão incluídos quaisquer Terceiros, como corretores e parceiros, que atuam em nome do Grupo Qualicorp e deverão atuar sempre respeitando nossos valores, as regras e os princípios estabelecidos neste Código, sem exceção.

Em todas as nossas atividades, devemos nos guiar pelos valores e princípios da Companhia, consultar este Código de Conduta e tomar a decisão que seja mais íntegra. Caso ainda assim surjam questões ou dúvidas sobre como agir diante de determinada situação, procure conversar com seu gestor ou com a Diretoria de Compliance para obter mais esclarecimentos através do e-mail Compliance@qualicorp.com.br.

6. O QUE FAZER EM CASOS DE VIOLAÇÃO A ESTE CÓDIGO

Sempre que algum Administrador, Colaborador e Terceiro identificar indícios ou prática de condutas inadequadas, fraudes, abusos, ou outros desvios que violem as diretrizes estabelecidas neste Código ou quaisquer outras leis, políticas e normas internas da Qualicorp, deverá denunciar o fato imediatamente através dos canais abaixo:

- **Telefone**: **0800-300 8521** (ligação gratuita, com profissionais altamente qualificados, em atendimento 24 horas por dia e 7 dias por semana);
- **Internet**: pelo site www.canaldedenuncia.com.br/qualicorp (24 horas por dia e 7 dias na semana);
- **Intranet:** pelo link disponibilizado na Intranet da Qualicorp, no espaço dedicado ao Programa Compliance**.**

Importante ressaltar que o Canal de Denúncias é administrado por uma empresa independente, garantindo assim, o total anonimato das denúncias.

NÃO RETALIAÇÃO*

O Grupo Qualicorp não permitirá que qualquer pessoa que denuncie de boa-fé situações de potencial ofensa às leis e ao presente Código sofra qualquer forma de punição, penalização ou retaliação. Caso isso ocorra, esperamos que você comunique a Diretoria de Compliance ou relate o fato por meio do nosso Canal de Denúncias.

Em casos de retaliação contra denunciantes, o ônus da prova (de que as ações tomadas não são retaliatórias) deve ser daquele que adotou as medidas em questão. Isso quer dizer que poderá se exigir da empresa ou do superior hierárquico que demonstrem que a medida adotada em face da pessoa denunciante teve uma justificativa razoável e não relacionada à denúncia feita.

Reforçamos ainda, em linha com o estipulado pela **Política do Canal de Denúncias da Qualicorp**, que o denunciante poderá realizar o acompanhamento de sua denúncia, com vistas a avaliar a evolução da apuração.

Lembre-se: é papel de cada um de nós contribuir para a qualidade do nosso ambiente de trabalho e para a integridade e reputação do Grupo Qualicorp. Não podemos nos omitir diante do conhecimento de atos ilícitos ou de potencial descumprimento do presente Código e das Políticas do Grupo Qualicorp.

Caso seja constatada a prática de ato ilícito ou contrário ao presente Código ou às Políticas do Grupo Qualicorp, medidas disciplinares serão aplicadas de acordo com a nossa ***Política de Gestão de Consequências***. Essas medidas são aplicáveis a todos, independentemente de nível hierárquico, e poderão variar desde advertências, até a destituição do cargo ou demissão do infrator nas hipóteses de violação grave, sem prejuízo de qualquer outra medida que a

Companhia poderá adotar para reparar eventuais danos e prejuízos que possa ter sofrido em decorrência de tal violação.

7. COMO AGIR DENTRO DA COMPANHIA

RELAÇÕES DE TRABALHO

O Grupo Qualicorp valoriza seus Administradores, Colaboradores e Terceiros, e espera que todos os relacionamentos no ambiente de trabalho sejam pautados pela cortesia, confiança, respeito, honestidade, ética e imparcialidade, em todos os níveis hierárquicos. Prezamos por um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e diversificado, com pessoas engajadas e valorizadas, e que propicie a discussão de ideias, inovação e oportunidades de crescimento profissional.

Por esta razão, não são toleradas condutas como:

- Qualquer tipo de Assédio, seja de natureza Moral, Sexual ou outras formas de violência psicológica ou emocional, incluindo-se tratamento desrespeitoso, descortês, ameaçador, humilhante, de retaliação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade e constrangimento;
- Qualquer tipo de Importunação Sexual, na forma prevista em lei;
- Qualquer tipo de discriminação em virtude de raça, nível social, nacionalidade, religião, idade, aposentadoria, invalidez, estado civil, orientação sexual, condição de saúde, sexo, gravidez, filiação a sindicato, filiação política, nível hierárquico, cargo, função ou qualquer outra característica pessoal ou social;
- Qualquer forma de trabalho abusivo ou ilegal, incluindo-se o trabalho infantil, forçado, escravo ou análogo ao escravo, nas atividades do Grupo Qualicorp ou de seus Clientes e Terceiros;
- Comercialização de produtos ou serviços de caráter particular nas dependências da Companhia e em suas Controladas;
- Trabalhar sob efeito de álcool ou drogas ilegais.

O Grupo Qualicorp conta com o compromisso de todos os seus Administradores, Colaboradores e Terceiros para que cada um de nós exerça seu papel pela construção e preservação de um ambiente de trabalho onde a saúde e a segurança estejam em primeiro lugar.

PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CÍVICAS, POLÍTICAS E RELIGIOSAS

O Grupo Qualicorp acredita na democracia e a exerce em suas ações cotidianas, não tolerando qualquer tipo de imposição política ou religiosa, de modo a prevalecer o respeito mútuo entre opiniões e credos diferentes. Assim, é expressamente proibido qualquer ato de desrespeito ou discriminação. As opiniões políticas, partidárias, ideológicas e religiosas não devem ser utilizadas para influenciar o desenvolvimento profissional, sendo que todos devem cuidar da reputação da empresa de modo a evitar que qualquer posicionamento pessoal seja confundido com o da empresa, zelando por sua reputação. Estas atividades cívicas, políticas e religiosas, devem ser exercidas fora do ambiente e do período de trabalho e sem utilização de recursos da Companhia. É proibida a divulgação de qualquer propaganda ou manifestação cívica, política e religiosa nas instalações e plataformas digitais do Grupo Qualicorp.

INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO

Os bens e equipamentos do Grupo Qualicorp devem ser utilizados com responsabilidade, cuidado, e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades profissionais, sendo vedada a utilização para fins particulares, de interesse de terceiros ou atividades incompatíveis com as da Companhia. Temos políticas e normas internas sobre a utilização do patrimônio da Companhia, tratando de temas como perda, dano, mau uso ou desperdício e todas elas devem ser lidas e seguidas.

Tecnologias, metodologias e informações de propriedade ou em poder do Grupo Qualicorp não podem ser usadas para fins particulares ou repassados a terceiros sem autorização, assim como os seus computadores, sistemas e recursos não poderão ser usados para propagação ou divulgação de boatos, pornografia, piadas, jogos ou propagandas político-partidárias.

Qualquer correspondência recebida ou enviada por meio de equipamentos ou da rede do Grupo Qualicorp é de propriedade do próprio Grupo Qualicorp, assim como os dados e arquivos armazenados na rede, em equipamentos e sistemas da empresa. Em todos os casos, estes poderão ser monitorados, sendo reservado à Companhia o direito de realizar inspeções e verificações periódicas ou aleatórias sem prévio aviso. Desta forma, não recomendamos o arquivamento de informações pessoais em dispositivos do Grupo Qualicorp.

PROTEÇÃO DA MARCA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

O Grupo Qualicorp valoriza seus ativos institucionais e está comprometido em garantir a proteção de suas marcas, conhecimentos internos e bens de propriedade intelectual. Isso inclui todos os Colaboradores e parceiros, que são responsáveis por defender e preservar esses patrimônios.

A propriedade intelectual é o direito de proteger as ideias e criações desenvolvidas internamente ou em parceria com terceiros. Isso envolve a marca, patentes, direitos autorais, registro de software e outros elementos valiosos do Grupo Qualicorp. É fundamental evitar o mau uso, desvio ou utilização desses ativos para benefícios pessoais. Devemos ter o mesmo cuidado e respeito com a propriedade intelectual de terceiros.

Nossa postura é profissional, garantindo que todas as medidas de proteção sejam adotadas para salvaguardar os ativos institucionais do Grupo Qualicorp. Assim, reafirmamos nosso compromisso em promover a ética profissional e a valorização da propriedade intelectual, em consonância com os valores corporativos da empresa.

8. COMO AGIR NAS RELAÇÕES EXTERNAS

NOSSOS CLIENTES

Os nossos Clientes são a razão da existência do Grupo Qualicorp. Por isso, devemos sempre dedicar nossos melhores esforços para atendê-los com respeito, cortesia e diligência, fornecendo as informações solicitadas de maneira útil, clara e precisa.

É esperado de nós que contribuamos sempre para solução adequada dos problemas e para o pleno atendimento das expectativas dos Clientes, que serão tratados com igualdade, sem diferenciação ou preferência por critérios pessoais.

Os Colaboradores responsáveis pelas estratégias de marketing e peças publicitárias devem zelar pela transparência e adequação das informações a serem publicadas, de modo a evitar falhas ou imprecisões que possam prejudicar a experiência de nossos Clientes.

Os nossos canais de atendimento deverão sempre buscar novas formas e soluções para melhor atender as necessidades dos nossos Clientes, e trabalhar com criatividade e transparência para o oferecimento de alternativas e soluções que superem as suas expectativas.

- Cuide da apresentação
- Cuide do vocabulário
- Seja Diligente
- Pratique a empatia.

NOSSOS ACIONISTAS E INVESTIDORES

A Qualicorp é uma companhia aberta, comprometida com a adoção dos mais elevados padrões de governança corporativa no que diz respeito ao relacionamento com seus acionistas e com o mercado de capitais de maneira geral. Transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa são pilares que fundamentam a construção da nossa estratégia.

Prezamos pelo cumprimento das leis, regras e regulamentos que regem a divulgação pública das informações ao mercado, em especial as que constam de nossa **Política de Divulgação**, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e das Resoluções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Analisamos de forma recorrente os impactos das nossas decisões sobre os investidores, de modo que nossos Administradores e Colaboradores devem garantir a

divulgação de fatos relevantes de forma tempestiva e precisa para garantir a negociação justa dos valores mobiliários emitidos pela Companhia, além de nunca utilizar informações privilegiadas para obtenção de Vantagens Indevidas.

FORNECEDORES E PARCEIROS

O relacionamento com fornecedores e parceiros deve ser pautado pelos princípios éticos expressos neste Código, pois são parte importante do desenvolvimento dos negócios do Grupo Qualicorp. Devemos tratar a todos com imparcialidade, transparência, respeito e cortesia, sem privilégios, preferências ou agindo com discriminação por quaisquer motivos.
Da mesma forma, entendemos ser de fundamental importância nos associarmos somente a parceiros e fornecedores que prezem pela ética e integridade, estejam alinhados aos valores e princípios do Grupo Qualicorp e que cumpram integralmente as condições comerciais estabelecidas e a confidencialidade de informações, bem como o que prevê o Código de Conduta para Terceiros.

Qualquer conduta inadequada de parceiros ou fornecedores pode gerar danos reputacionais e de imagem à Companhia e seus representantes, além de nos expor a riscos legais, criminais e outras penalidades.

Por isso, antes de contratá-los, precisamos conhecer nossos parceiros e fornecedores por meio de avaliação prévia de integridade, realizada conforme critérios proporcionais ao risco e de acordo com as diretrizes estabelecidas na **Política de Diligências de Terceiros**. Quando aplicável, fornecedores e parceiros poderão ser classificados por faixas de risco, monitorados durante o relacionamento com a Companhia e submetidos a medidas adicionais de mitigação.

Importante lembrar que o Grupo Qualicorp proíbe e não tolerará que seus Colaboradores solicitem ou induzam seus parceiros comerciais e fornecedores à realização de atos ilícitos, tais como oferecer, prometer, induzir, dar ou autorizar, direta ou indiretamente pagamentos

impróprios. Os contratos com parceiros e fornecedores não devem conter condições abusivas ou prazos impraticáveis, para evitar que sejam adotadas condutas ilegais ou precipitadas.

Dispomos de um **Código de Conduta para Terceiros** específico para fornecedores e parceiros comerciais, que deve ser distribuído a todos que firmam negócios com o Grupo Qualicorp. Ali estão detalhadas as condutas esperadas de nossos parceiros e fornecedores e orientações sobre como agir em determinadas situações.

CORRETORES E AGENTES INTERMEDIÁRIOS

O Grupo Qualicorp trabalha com corretores internos e externos autorizados a representar, negociar seus produtos e agir em seu nome, bem como com outros agentes intermediários, que são os nossos aliados no desenvolvimento dos nossos negócios.

A Companhia espera que todos os corretores e intermediários observem o mais alto padrão ético, respeitando os princípios, diretrizes e valores da Companhia e deste Código, e recebam cópia do ***Código de Conduta para Terceiros*** que desenvolvemos especialmente para eles, em que estão descritas as condutas esperadas com as quais deverão se comprometer.

Contamos com o compromisso de nossos corretores e agentes intermediários para assegurar o mais alto padrão de qualidade aos produtos do Grupo Qualicorp. Esperamos que todos cumpram de forma ética as condições comerciais estabelecidas, e respeitem a confidencialidade de informações a que tenham acesso em suas atividades com a Companhia.

CONCORRENTES E MERCADO

O Grupo Qualicorp respeita as empresas que atuam no mercado e se compromete com uma concorrência livre e saudável, baseando suas ações pelo comportamento ético e pelo pleno cumprimento da legislação de defesa da concorrência, sem adotar qualquer prática discriminatória ou conduta anticompetitiva.

Os Administradores, Colaboradores ou quaisquer Terceiros que representem o Grupo Qualicorp estão proibidos de entrar em acordo com concorrentes para participar de plano, esquema, contrato para fixar preços, termos de venda, Clientes e localidades. Isso fere as normas e leis de livre concorrência, e pode prejudicar o mercado, a sociedade e a reputação da Companhia.

Por esta razão, esperamos que todos os Colaboradores ou Terceiros que representem o Grupo Qualicorp estejam atentos a situações ou contextos em que tais práticas podem ocorrer, como por exemplo reuniões em associações, entidades de classe ou representativas de setor econômico, e outras ocasiões em que haja interação com concorrentes e outros atores do mercado.

Diante de qualquer sinal de ato que possa ferir as leis concorrenciais, o representante do Grupo Qualicorp deverá se manifestar imediatamente, indicando que o Grupo Qualicorp não compactua com práticas anticoncorrenciais, solicitando o registro em ata da reunião. O Grupo Qualicorp não permitirá que qualquer pessoa seja penalizada ou prejudicada em razão de sua recusa em participar de atos que possam ferir a legislação concorrencial ou gerar riscos concorrenciais à Companhia.

Veja maiores detalhes na seção específica sobre concorrentes na nossa **Política de Conflito de Interesses**.

INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

A interação com representantes da Administração Pública faz parte do desenvolvimento de qualquer atividade econômica, e deve ser realizada de forma íntegra e transparente. O relacionamento do Grupo Qualicorp, seus representantes e Terceiros com Agentes Públicos deve observar as diretrizes de nossa ***Política de Relacionamento com Órgãos Públicos, Parceiros, Concorrentes e Imprensa, as leis,*** **regulamentos e normas em geral, tais como a**

Lei nº 14.133/2021, que instituiu normas para licitações e contratos da administração pública, a Lei Anticorrupção e seu Decreto Regulamentador de nº 11.129/2022 e a Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e sempre estar pautado pela ética, moralidade, impessoalidade, formalidade, transparência e pela postura de tolerância zero em relação a qualquer forma de Corrupção, Fraude ou infração à legislação vigente.

O Grupo Qualicorp proíbe, não compactua e não tolerará condutas que possam representar qualquer forma de Corrupção ou Fraude, bem como a ocorrência de outras práticas ilícitas e o oferecimento de Vantagens Indevidas por parte dos seus Administradores, Colaboradores e Terceiros no âmbito de interações com Agentes Públicos.

Eventual desvio de conduta nesse tipo de relacionamento traz severos riscos ao Grupo Qualicorp e aos seus Colaboradores, e pode implicar em processos judiciais, graves penalidades civis, criminais e sanções administrativas, além de danos reputacionais e aos negócios da Companhia.

Sob nenhuma circunstância os Administradores, Colaboradores e Terceiros devem oferecer, prometer, dar, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente) qualquer Vantagem Indevida, pagamentos, transferência de coisa de valor para agentes integrantes ou relacionados à Administração Pública.

Não é permitida a concessão de benefícios diferenciados ou favorecimento aos agentes integrantes ou relacionados à Administração Pública direta e indireta, especialmente enquanto Clientes do Grupo Qualicorp, sob pena de caracterizar Vantagem Indevida para fins da Lei Anticorrupção. Ressaltamos que o Grupo Qualicorp mantém em suas atividades relacionamento com entidades de classe classificadas como públicas, cujos funcionários e dirigentes são considerados agentes públicos para fins da Lei Anticorrupção.

Contratos, convênios, acordos ou instrumentos similares celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública deverão observar as diretrizes da **Política de Relacionamento com**

Órgãos Públicos, Parceiros, Concorrentes e Imprensa e demais normas internas aplicáveis, especialmente quando envolverem transferência de recursos, obrigações de prestação de contas ou riscos de integridade.

É imprescindível que quaisquer demandas de informações por parte da Administração Pública sejam realizadas por escrito, formalmente, através dos canais oficiais de comunicação do órgão, nos termos da **Política de Relacionamento com Órgãos Públicos, Parceiros, Concorrentes e Imprensa**.

9. COMPROMISSO CONTRA A CORRUPÇÃO

BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

O oferecimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades é recurso que pode ser utilizado pelos Administradores e Colaboradores do Grupo Qualicorp como ato de cortesia, para fins institucionais, ou como forma de criar ou reforçar relacionamentos comerciais e divulgar a marca e os serviços do Grupo Qualicorp, desde que respeitados os critérios e parâmetros da nossa ***Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades.***

Para evitar o mal uso ou risco de que uma cortesia seja interpretada como favorecimento ou influência indevida, o oferecimento ou recebimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades deverá observar os seguintes critérios:

- proporcionalidade e razoabilidade, considerando as quantidades envolvidas, a frequência, os destinatários e as circunstâncias da situação;
- não custe ou aparente custar mais que 1/3 do valor do salário-mínimo vigente no ano corrente e não seja em dinheiro;
- não gere qualquer expectativa de reciprocidade, obrigação ou favor em troca;
- não intencione ou aparente afetar as decisões de negócios, de Terceiros, de Colaboradores ou de agente privado;

- não apresente elementos que possam indicar uma conduta imprópria, como a prática de Corrupção, Fraude ou Vantagem Indevida;

- não apresente elementos que possam gerar efeitos negativos e indesejados, jurídicos ou não, ou riscos à imagem e à reputação do Grupo Qualicorp;

- não envolva produtos ou serviços que possam trazer danos à saúde, tais como bebidas com alto teor alcoólico, itens de tabaco, itens alimentícios que reconhecidamente causam danos à saúde. No caso de presentes, tais como chocolates, flores, bebidas etc., estes devem ser para uso pessoal e com valor simbólico de mercado dentro do limite estipulado por esta Política.

- não violar políticas e regras relacionadas ao recebimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades aplicáveis ao destinatário.

O Grupo Qualicorp proíbe, não compactua e não tolerará que seus Administradores, Colaboradores e Terceiros exijam, ofereçam ou recebam, em razão de suas atribuições nos negócios do Grupo Qualicorp, brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades como instrumento para realização de qualquer forma de Corrupção, Fraude, para obtenção de Vantagens Indevidas ou para influenciar indevidamente atos de terceiros.

PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES e INCENTIVOS.

O Grupo Qualicorp tem interesse em apoiar causas de parceiros que mantenham melhores práticas ambientais, sociais e de governança. Por meio dessas iniciativas, a Companhia está engajada em impactar positivamente a sociedade e deixar um legado positivo para as futuras gerações. Também temos o interesse de apoiar iniciativas que possam proporcionar retornos de imagem e reputação, e fortalecer o posicionamento da nossa marca.

As doações em nome da Qualicorp deverão estar vinculadas à sua estratégia de atuação social e, portanto, terão como objetivo promover ou potencializar iniciativas humanitárias ou de

organizações sem fins lucrativos com reconhecida atuação no campo da saúde humana, ou em temas que tenham evidente conexão com o campo da saúde humana.

Os Patrocínios realizados em nome da Qualicorp deverão buscar sempre o objetivo de divulgação, promoção ou fortalecimento da imagem e marca do Grupo Qualicorp, aumento de vendas, fidelização de Clientes ou a conquista de novos mercados e, por conta disso, deverão estar atrelados a contrapartidas mensuráveis e coerentes com o objetivo almejado, podendo englobar eventos relativos a esporte, cultura, desenvolvimento humano, entre outros.

O Grupo Qualicorp proíbe, não compactua e não tolerará que seus Administradores, Colaboradores e Terceiros ofereçam, prometam ou autorizem patrocínio, doação ou contribuição como instrumento para realização de qualquer forma de Corrupção ou Fraude, ou para influenciar indevidamente decisões internas ou de terceiros.

Também estão proibidos, dentre outros dispostos na **Política de Patrocínios, Doações, Contribuições e Incentivos**, patrocínios ou doações envolvendo conteúdo ou temas obscenos, controversos, pejorativos, ofensivos, discriminatórios, bem como de iniciativas de cunho político, partidário ou religioso, contrários aos direitos humanos, que de alguma forma agridam os valores do Grupo Qualicorp ou possam gerar risco de imagem ou reputação.

Todos os pedidos de Doações ou Patrocínios deverão ser precedidos por processo interno de análise pela Diretoria de Compliance e Jurídico, visando com isso evitar a configuração de qualquer hipótese de Vantagem Indevida, ato ilícito ou de conflito de interesses, bem como assegurar sua aderência às diretrizes gerais e políticas internas da Companhia.

Quando doações ou patrocínios tiverem como beneficiários órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, a Companhia deverá observar as regras de aprovação, registro, transparência e divulgação previstas na Política de Patrocínios, Doações, Contribuições e Incentivos e demais normas internas aplicáveis.

Veja maiores detalhes na nossa ***Política de Patrocínios, Doações, Contribuições e Incentivos***.

CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS OU ELEITORAIS

As contribuições ou doações de natureza eleitoral, para partidos políticos, campanhas políticas e candidatos a cargos públicos em nome do Grupo Qualicorp são proibidas, conforme legislação vigente.

O Grupo Qualicorp respeita o direito de participação cívica de Administradores, Colaboradores e Terceiros no processo político. No entanto, essa participação deve ser feita por iniciativa pessoal, fora do horário comercial e das dependências da Companhia, e fica terminantemente proibida a realização de qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas em nome do Grupo Qualicorp.

Antes de realizar doações ou contribuições eleitorais na pessoa física a candidatos, campanhas eleitorais e partidos políticos, Administradores e Colaboradores do Grupo Qualicorp deverão certificar-se da ausência de risco de conflito de interesses, podendo contar com a Diretoria de Compliance em caso de dúvidas.

Na eventualidade de algum Colaborador pretender disputar ou se candidatar a cargos públicos ou eletivos, deverá dar ciência previamente do fato à Diretoria de Recursos Humanos. Veja maiores detalhes na nossa ***Política de Patrocínios, Doações, Contribuições e Incentivos.***

PREVENINDO CONFLITO DE INTERESSES E PARTES RELACIONADAS

Todos os Administradores, Colaboradores e Terceiros tem a responsabilidade de zelar para que suas ações não conflitem com os interesses do Grupo Qualicorp, e atuar sempre visando o melhor interesse da Companhia.

Contratações de fornecedores, parceiros de negócio ou de novos Colaboradores não devem influenciar o curso normal dos negócios, ainda que não resultem diretamente em ganho pessoal para qualquer dos envolvidos. É proibido usar de suas atribuições no Grupo Qualicorp para atuar em favorecimento de Terceiros, Clientes ou concorrentes. Toda e qualquer atividade com potencial conflito de interesses deverá seguir o que preconiza a **Política de Conflito de Interesses do Grupo Qualicorp** e o preenchimento do Formulário específico.

Situações caracterizadas como Transações com Partes Relacionadas deverão ser reportadas ao Grupo Qualicorp e seguirão as Diretrizes previstas na **Política de Transações com Partes Relacionadas**.

O conflito de interesses nem sempre é claro, e devido a isso apresentamos alguns exemplos abaixo em que o conflito pode aparecer:

- Contratação ou celebração de negócios com Parentes Consanguíneos e afins e Pessoas Próximas, conforme definidos na **Política de Conflito de Interesses**;
- Contratação de funcionários públicos, ou profissionais que ocupavam posições anteriores no setor público, incluindo-se seus cônjuges e parentes, como Colaboradores ou fornecedores de serviços para o Grupo Qualicorp;
- Contratação de Terceiros indicados por um Agente Público que exerce suas funções em setores relacionados aos negócios do Grupo Qualicorp;
- Realização de negócio com pessoa jurídica administrada ou controlada por Agente Público, ou por parente, que exerce funções em setores relacionados aos negócios do Grupo Qualicorp;
- Realização de negócio ou contratação de fornecedor cujos sócios ou Administradores passam a ocupar cargo em órgãos públicos que exercem função de fiscalização ou regulação de negócios do Grupo Qualicorp;
- Desenvolvimento de atividade profissional no mesmo ramo de atuação do Grupo Qualicorp, ainda que indiretamente (exemplo: participar do quadro societário de empresa corretora ou administradora de planos de saúde).

A contratação de parentes, tanto por consanguinidade, quanto por afinidade, somente será permitida pelo Grupo Qualicorp quando não implicar conflito de interesse real ou aparente. Parentes não podem trabalhar na mesma Gerência e não podem ter relação de subordinação. Casos de exceção deverão ser avaliados pelas áreas de Recursos Humanos e a Diretoria Compliance ou outras, se necessário.

Em caso de dúvidas, o Colaborador pode consultar a Diretoria de Compliance. Caso tenha ciência de um conflito real ou aparente, deverá relatá-lo pelo Canal de Denúncias**.**

PESSOAS EXPOSTAS POLITICAMENTE

Caso o Grupo Qualicorp venha a contratar Agentes Públicos ou Pessoas Expostas Politicamente, não será permitida a busca por qualquer tipo de acesso facilitado a órgãos públicos ou a autoridades, sendo também vedada a obtenção de informação privilegiada.

Exemplificativamente, comprometemo-nos a:

- Garantir que a escolha se paute, exclusivamente, pela qualificação profissional, de modo que seu trabalho venha a contribuir para os objetivos acordados;
- Verificar se o agente público ou ex-agente público está ou não obrigado a cumprir um período de afastamento do setor em que atuava quando exercia o cargo ou função pública (quarentena);
- Estipular uma remuneração condizente e adequada com a qualidade e com a relevância do serviço prestado pelo indivíduo a ser contratado.
- Não realizar a contratação de parentes consanguíneos, afins ou pessoas próximas ao Agente Público ou à Pessoa Exposta Politicamente sem prévia avaliação de risco, conflito de interesses e integridade pelas áreas competentes, conforme políticas internas aplicáveis.

Veja maiores detalhes na seção específica sobre PEPs na nossa ***Política de Conflito de Interesses.***

INTEGRIDADE FINANCEIRA

A integridade financeira da Companhia assegura conformidade legal e regulatória, e contribui para uma sólida evolução dos nossos negócios. É importante que todos os relatórios financeiros sejam transparentes e confiáveis, e nenhuma operação de cunho econômico, financeiro ou patrimonial envolvendo a Companhia, seja realizada sem o adequado registro nos livros comerciais ou fiscais. As áreas responsáveis devem registrar desde o início o valor correto de todas as transações e pagamentos realizados pela Companhia ou em seu nome. Toda documentação de suporte das transações deverá ser mantida e arquivada de acordo com os prazos legais. Isso contribuirá para prevenção de riscos patrimoniais, legais e fraudes.

COMBATE AO SUBORNO E LAVAGEM DE DINHEIRO*

O Grupo Qualicorp não tolera a prática de atos ilícitos ou antiéticos. É proibido o pagamento de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, cartel, concorrência desleal, tráfico de influências, favorecimentos indevidos, entre outros, seja no relacionamento com o poder público ou na esfera dos relacionamentos privados.

Os Administradores, Colaboradores e Terceiros relacionados devem se empenhar na identificação e monitoramento de operações suspeitas, respeitando as políticas internas e as leis aplicáveis. Em caso de suspeita de práticas ilícitas a Companhia precisa ser comunicada imediatamente através do Canal de Denúncias.

O Grupo Qualicorp tem compromisso inegociável em realizar negócios com ética e transparência, razão pela qual não toleramos nenhuma forma de lavagem de dinheiro, envolvendo os Administradores, Colaboradores e Terceiros, conforme determina nossa ***Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.***

É vedado a qualquer Administrador, Colaborador e Terceiro praticar ou colaborar com atos que mascarem a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens e valores de origem ilícita.

Todas as áreas devem manter os registros contábeis e de transações financeiras atualizados, claros e detalhados para serem submetidos à auditoria, caso necessário, e assegurar que os Terceiros conheçam e se comprometam com as regras de prevenção à lavagem de dinheiro.

Veja maiores detalhes na nossa ***Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.***

10. PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

PRIVACIDADE DE DADOS

Todos os Administradores, Colaboradores e Terceiros, em consonância com a Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as demais leis e regulações vigentes que tratam sobre o tema, devem sempre tratar todos os Dados Pessoais externos e internos com boa fé, de acordo com a finalidade legítima para qual os Dados Pessoais foram obtidos e coletados, que estejam sempre fundamentados na base legal correspondente para a atividade desempenhada, com atenção especial em relação aos dados sensíveis.

Quaisquer informações ou Dados Pessoais que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, mantidos nos sistemas, plataformas, programas e/ou em equipamentos do Grupo Qualicorp, devem ter sua confidencialidade preservada durante e após a relação firmada com a Qualicorp. Sua utilização responsável pode evitar o surgimento e exploração de fragilidades de segurança, como vazamento de dados e ataques cibernéticos.

O tratamento de Dados Pessoais Sensíveis somente poderá ocorrer se (i) o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; ou (ii) sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Grupo Qualicorp, quando necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro, para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária ou para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, na forma da Lei Geral de Proteção de Dados,

Além de Dados Pessoais, existem outros dados, confidenciais, que devem ser tratados com sigilo, de modo a evitar que sejam acessadas por outras pessoas, como informações estratégicas ou financeiras. Para mais informações, ver a seção Confidencialidade deste Código.

Os Administradores, Colaboradores e Terceiros receberão treinamento sobre os conhecimentos de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e de Segurança da Informação, exigindo-se comprometimento total quanto a sua assiduidade e dedicação, de modo que a participação nos treinamentos possui caráter obrigatório.

Todos os Administradores, Colaboradores e Terceiros deverão atentar-se às práticas abaixo indicadas, para fins de adequação e conformidade contínua à **Política de Proteção de Dados Pessoais** adotada pelo Grupo Qualicorp:

i. Não divulgar informações, e-mails, arquivos em qualquer formato e/ou fotos de documentos que possuam Dados Pessoais de sócios, diretores, Colaboradores e seus

dependentes, Clientes e Terceiros do Grupo Qualicorp, a menos que seja estritamente necessário;

ii. Na hipótese de ser necessário compartilhar com Terceiros quaisquer Dados Pessoais, fazê-lo apenas por canais oficiais, e certificar-se de compartilhar apenas os Dados Pessoais estritamente necessários apenas às pessoas que obrigatoriamente precisam ter acesso a eles;

iii. Não manter sobre a mesa de trabalho arquivos soltos, desorganizados e/ou desprotegidos que possuam quaisquer Dados Pessoais.

iv. Sempre que se ausentar da mesa de trabalho, bloquear a tela do dispositivo de trabalho que estiver utilizando;

v. Comunicar imediatamente a Equipe de Segurança da Informação e ao DPO caso tenha conhecimento de qualquer vulnerabilidade, incidente ou suspeita de incidente de segurança envolvendo Dados Pessoais; e

vi. Não realizar a transferência de Dados Pessoais para dispositivos de armazenamento externo, tais como pendrives, discos rígidos externos, dentre outros.

Qualquer informação sobre o Grupo Qualicorp ou de qualquer natureza relativa às atividades do Grupo Qualicorp e aos sócios e Clientes, obtida em decorrência do desempenho das atividades normais do Colaborador do Grupo, só poderá ser fornecida ao público, mídia ou a demais órgãos caso autorizado pela Diretoria.

É terminantemente proibido que os Colaboradores e Terceiros relacionados do Grupo Qualicorp façam cópias ou imprimam os arquivos confidenciais utilizados, pertencentes, gerados ou disponíveis na rede do Grupo Qualicorp e circulem em ambientes externos ao Grupo com estes arquivos, uma vez que tais arquivos contêm informações que são consideradas informações confidenciais.

A proibição acima referida não se aplica quando as cópias ou a impressão dos arquivos forem em prol da execução e do desenvolvimento dos negócios e dos interesses do Grupo Qualicorp e de seus Clientes. Nestes casos, o Colaborador e/ou Terceiros que estiver na posse e guarda

da cópia ou da impressão do arquivo que contenha a informação confidencial será o responsável direto por sua boa conservação, integridade e manutenção de sua confidencialidade. Ainda, qualquer impressão de documentos deve ser imediatamente retirada da máquina impressora, pois podem conter informações restritas e confidenciais.

É conveniente evitar assuntos de trabalho com Clientes e pessoas que não fazem parte do Grupo Qualicorp, fica vedado o compartilhamento de Dados Pessoais de Colaboradores, fornecedores, Clientes e parceiros conforme a LGPD.

Em caso de dúvidas a respeito do tema, contate a área de Segurança da Informação e Privacidade através do e-mail: seg.informacao@qualicorp.com.br e programalgpd@qualicorp.com.br.

CONFIDENCIALIDADE

Os Administradores, Colaboradores, Terceiros e demais membros do Grupo Qualicorp que tiverem acesso a informações privilegiadas em razão do cargo ou posição que ocupam, não poderão, em hipótese alguma, divulgar informações confidenciais durante ou após a relação firmada com a Qualicorp.

Todo aquele que tiver acesso privilegiado a informações que ainda não tenham sido divulgadas publicamente sobre o Grupo Qualicorp não poderá transacionar títulos ou ações da Companhia ou transmitir informações privilegiadas a quaisquer terceiros, sob pena de aplicação de medidas disciplinares, observadas as disposições das normas e políticas internas.

Quaisquer informações relativas a fato relevante, vendas de ativos e carteiras, aquisições de ativos e carteiras, metas, indicadores, estratégias, performance, planos, dados, dentre outras, devem ser absolutamente preservadas com total sigilo e confidencialidade até sua divulgação oficial e pública.

COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO EXTERNO E IMPRENSA

Os representantes do Grupo Qualicorp, seus Administradores, Colaboradores e Terceiros devem zelar pela reputação e imagem da organização. Aqueles autorizados a se manifestar em nome do Grupo Qualicorp deverão fazê-lo sob um ponto de vista institucional, sendo vedada a manifestação de opiniões pessoais.

O relacionamento com os meios de comunicação deve se basear na conduta ética, responsável e transparente. Em caso de dúvida, fale com seu supervisor. Em todas as solicitações de imprensa, peça apoio à Área de Comunicação Corporativa.

MÍDIAS SOCIAIS

Para evitar conflitos relacionados entre o mau uso das mídias sociais e o ambiente de trabalho, o Grupo Qualicorp estabelece regras para que os seus Administradores, Colaboradores e Terceiros tenham uma conduta responsável e ética no uso desta ferramenta.

Ninguém está autorizado a manifestar-se publicamente em nome do Grupo Qualicorp, inclusive em redes sociais, blogs ou qualquer outro tipo de veículo ou mídia, sem a devida autorização prévia.

Nenhuma informação sigilosa, confidencial ou que exponha procedimentos internos da Companhia poderá ser divulgada nos meios sociais, sob pena de aplicação de medidas disciplinares aos responsáveis e apoiadores de postagens inadequadas, podendo ainda resultar em rescisão de contrato e ações de indenização.

A Companhia espera que seus Administradores, Colaboradores e Terceiros usem as mídias sociais com bom senso, prezando pela ética e respeitando os direitos humanos. Não serão toleradas postagens discriminatórias, vexatórias e humilhantes a qualquer pessoa ou grupo.

11. COMPROMISSOS SOCIAIS E AMBIENTAIS

RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

O Grupo Qualicorp pauta todas as suas atividades sempre de forma a assegurar o respeito e a proteção aos direitos humanos. Em todos os relacionamentos, a Companhia incentiva atitudes respeitosas, profissionais, seguras, dignas e livre de Assédios de toda espécie. É vedada toda prática de Assédio (Moral e Sexual), Importunação Sexual, e de discriminação em função de gênero, identidade, cor, origem, nacionalidade, cidadania, idade, convicção religiosa, filosófica ou política, orientação sexual, cultura, estado civil, condição física, posição socioeconômica, cargo ou função, ou qualquer outra característica pessoal ou social, dentro da Companhia ou fora dela pelos que a representem direta ou indiretamente. A Companhia incentiva a diversidade e inclusão como forma de apoiar os grupos minoritários e promover uma sociedade cada vez mais justa e inclusiva.

RESPEITO ÀS RELAÇÕES DE TRABALHO

O Grupo Qualicorp incentiva seus Administradores e Colaboradores a promover um bom ambiente de trabalho, organizado e em conformidade com as normas de utilização das instalações da Companhia, devendo ser levados em consideração aspectos como o respeito, a não discriminação e, de maneira geral, o oferecimento de condições adequadas de trabalho.

O Grupo Qualicorp proíbe o trabalho de crianças e adolescentes menores de 18 anos, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos e desde que o trabalho não tenha características de insalubridade e periculosidade. Além disso, é compromisso do Grupo Qualicorp combater e eliminar todas as formas de trabalho análogo ao escravo. Caso constate alguma dessas práticas, seja nas operações da Companhia ou de fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócio, deverá relatar o fato ao seu superior ou por meio do nosso Canal de Denúncias.

COMPROMISSO SOCIAL

O Grupo Qualicorp reconhece seu papel como agente social, e por isso zela pelo bom relacionamento com as comunidades onde atua. A Companhia participa e promove constantes discussões, eventos e ações sociais que contribuem para a melhoria e o fortalecimento das comunidades e dissemina iniciativas de alto impacto social, com o objetivo de construir um legado robusto para a sociedade e para as próximas gerações.

COMPROMISSO AMBIENTAL

O Grupo Qualicorp reconhece a importância de um ambiente saudável, e defende a adoção de práticas sustentáveis em todas as suas atividades. O nosso compromisso com a sustentabilidade não está limitado às operações próprias da Companhia – consideramos que é de vital importância dar visibilidade sobre a necessidade de se adotar práticas sustentáveis a todos os nossos parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, e demais integrantes da nossa cadeia de fornecimento, para que todos se engajem em uma agenda comum de defesa do ambiente.

Sempre daremos preferência em realizar negócios com fornecedores e parceiros certificados nacional e internacionalmente, com práticas ambientais reconhecidas pelo mercado. Isso significa que estamos comprometidos não só com o rigoroso cumprimento da legislação ambiental vigente, mas também em zelar pela responsabilidade de todos e considerar esses desafios ambientais em todo e qualquer projeto do Grupo Qualicorp.

12. CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias é canal oficial de comunicação para que sejam denunciados, inclusive anonimamente, todos os casos de violação ao Código, leis, diretrizes, políticas e normas internas da Companhia. O Canal de Denúncias é administrado por plataforma terceira independente, que garantirá o sigilo quanto ao denunciante que realizou o relato e tratará a informação com a devida diligência e confidencialidade, garantindo o seu correto

processamento. A confidencialidade garante, ainda, que o denunciante de boa-fé que utilizar o Canal de Denúncias não sofrerá nenhuma retaliação ou punição em função disto.

O Grupo Qualicorp veda qualquer medida de retaliação ou ameaça contra profissional que tenha reportado de boa-fé qualquer potencial violação ou colaborado com qualquer processo de apuração interno. Qualquer pessoa que sofra ou suspeite que alguém esteja sofrendo algum tipo de represália ou ameaça deverá informar imediatamente a Companhia sobre tal fato, por meio do Canal de Denúncias ou diretamente à Diretoria de Compliance.
É possível registrar uma denúncia por telefone ou pelo site.

- Website **https://www.canaldedenuncia.com.br/qualicorp**;
- Telefone 0800 300 8521 – Disponível 24 horas por dia / 7 dias por semana;

COMO ACONTECE A INVESTIGAÇÃO

As denúncias reportadas por meio do Canal de Denúncias serão tratadas conforme metodologia própria de recebimento, triagem, classificação, apuração, conclusão e reporte, observando critérios de confidencialidade, independência, imparcialidade, preservação de evidências e proteção contrarretaliação.

A Diretoria de Compliance será responsável pela gestão do fluxo de apuração, podendo designar investigador interno, envolver áreas técnicas competentes, contratar apoio externo especializado ou submeter o caso às instâncias competentes, conforme a natureza, criticidade e complexidade do relato.

Denúncias envolvendo membros da Alta Administração ou situações que possam comprometer a independência da apuração seguirão fluxo específico, conforme previsto na Política do Canal de Denúncias e demais normas internas aplicáveis.

O Comitê de Ética poderá ser acionado para deliberação de casos que necessitem de aplicação de consequência mais rigorosa e/ou que apresentem risco para a Companhia.

*Veja maiores detalhes na nossa **Política do Canal de Denúncias.***

CONSEQUÊNCIAS DE VIOLAÇÃO

A aplicação de sanções devido a transgressões às normas deste Código será apreciada caso a caso, de acordo com as políticas internas. Qualquer Administrador, Colaborador ou Terceiro que viole as disposições deste Código e das diretrizes referenciadas neste documento estará sujeito às medidas disciplinares, contratuais, legais ou de remediação cabíveis, conforme a natureza da relação mantida com a Companhia e as políticas internas aplicáveis, cuja aplicação contará com o apoio, conforme o caso, da Diretoria de Compliance, do Departamento Jurídico e dos Recursos Humanos.

São previstas as seguintes medidas disciplinares:

a) Orientação verbal ou por escrito;
b) Advertências;
c) Suspensões;
d) Dispensa sem ou com justa causa;
e) Processos judiciais.

Em nenhuma hipótese, a aplicação do presente Código será justificativa para violar preceitos e normas emanadas por autoridades legalmente competentes, já que o referido material não se destina a esse tipo de soberania e nem pretende substituir tais autoridades.

*Veja maiores detalhes na nossa **Política de Gestão de Consequências.***

13. TREINAMENTOS E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

TREINAMENTOS E SUAS ROTINAS

A Diretoria de Compliance deverá adotar procedimentos específicos para conscientização de seus Administradores, Colaboradores e Terceiros sobre os temas apresentados no Código de Ética e Conduta e demais políticas do Programa de Compliance do Grupo Qualicorp.

Os treinamentos realizados pela Diretoria de Compliance deverão contar com o apoio da área de Recursos Humanos para elaboração e viabilização na Universidade Qualicorp.

Anualmente, no mínimo, serão realizados treinamentos obrigatórios sobre temas deste Código e demais políticas de Compliance, que deverão ser aplicados a todos Administradores e Colaboradores da Companhia, independentemente de nível hierárquico. Quanto aos novos Colaboradores, receberão treinamento sobre este Código e demais políticas de Compliance durante o processo de admissão na Companhia.

Os treinamentos poderão contar com testes de retenção ou outros mecanismos de avaliação de aprendizagem em até 3 meses após a realização do treinamento, com o objetivo de verificar a compreensão dos temas abordados e identificar oportunidades de reforço.

A Diretoria de Compliance deverá monitorar a realização dos treinamentos por meio de indicadores, incluindo, no mínimo, quantidade e percentual de participantes treinados por curso, público-alvo e, quando aplicável, empresa do Grupo, bem como os resultados dos testes de retenção.

APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A Diretoria de Compliance será responsável por garantir a efetividade, aplicação e adequada disseminação das regras, diretrizes e procedimentos deste Código de Ética e Conduta e demais políticas do Programa de Compliance do Grupo Qualicorp.

14. ANEXOS

TERMO DE COMPROMISSO*

Declaro que li e compreendi o conteúdo do Código de Ética e Conduta do Grupo Qualicorp, disponível na Intranet e/ou no Website da Companhia, comprometendo-me a cumprir suas diretrizes, bem como as políticas internas aplicáveis ao Programa de Integridade.

Declaro, ainda, estar ciente de que dúvidas, suspeitas de irregularidades ou violações ao Código poderão ser encaminhadas à Diretoria de Compliance ou relatadas por meio do Canal de Denúncias da Companhia.

Nome:

_____

Local: _____Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____